

IT-1816.R-5 - INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA REQUERIMENTO DE LICENÇAS DE ESTRUTURAS DE APOIO A EMBARCAÇÕES DE PEQUENO E MÉDIO PORTES.

Notas:

Aprovada pela Deliberação CECA nº 2805, de 09 de dezembro de 1992.
Publicada no DOERJ em 17 de dezembro de 1992.

1. OBJETIVO

Definir a documentação que deverá ser apresentada à FEEMA, por ocasião dos requerimentos de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para Pequenas e Grandes Estruturas de Apoio e Embarcações de Pequeno e Médio Portes, (PEÃS e GEAs), como parte integrante do Sistema de Licenciamento de Atividades Poluidoras – SLAP

2. DOCUMENTO DE REFERÊNCIA

DZ-1839.R-0 – Diretriz para o Licenciamento de Estruturas de Apoio a Embarcações de Pequenos e Médios Portes.

3. CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO

3.1 Os documentos deverão ser apresentados em 1 (uma) via, em formato A-4, e detalhados segundo o disposto nesta Instrução.

3.2 As plantas, em 2 (duas) vias, dobradas em formato A-4.

4. DOCUMENTAÇÃO

4.1 DOCUMENTOS GERAIS PARA REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) E LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

4.1.1 Formulário de Requerimento preenchido, e assinado pelo representante legal;

4.1.2 Cópia dos documentos de identidade e CPF do(s) representante(s) legal (s);

4.1.3 Cópia do documento de registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA do (s) profissional (is) responsável (is) pelo Projeto;

- 4.1.4 Cópia da Ata da Eleição da última diretoria, quando se tratar de Sociedade Anônima, ou do Contrato Social registrado quando no caso de sociedade por cotas de responsabilidade limitada;
- 4.1.5 Comprovante de recolhimento do custo da licença requerida;
- 4.2 DOCUMENTOS ESPECÍFICOS PARA REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA (LP)
- 4.2.1 Certidão da Prefeitura indicando o enquadramento do empreendimento na Lei de Zoneamento Municipal;
- 4.2.2 Descrição sucinta do local onde será implantado o empreendimento com informações sobre:
- Topografia do terreno;
 - Cobertura vegetal;
 - Corpos d'água existentes;
 - Sistema viário;
 - Edificações existentes;
 - Usos implantados;
 - Unidades de conservação e demais áreas de preservação permanentes protegidas pela legislação, quando houver;
 - Descrição detalhada das vias de acesso, para fins de vistorias;
- 4.2.3 Memorial descritivo do empreendimento contendo:
- Taxa de ocupação (T.O.);
 - Área total edificada (A.T.E.);
 - Área do espelho d'água a ser ocupada;
 - Descrição do cais (piers e fingers), dimensionando: comprimento, largura, distância entre estacas, número de vagas molhadas e secas, disposição das embarcações nos cais, espaçamento entre fingers e piers e disposição dos canais de circulação;
 - Dimensionamento preliminar das áreas destinadas aos diferentes usos previstos (administração; recreação e lazer; estacionamento; garagem, manutenção e abastecimento das embarcações; áreas de embarque e desembarque; comércio e serviços; atividades sociais e esportivas, segurança e outros);
 - Especificação e previsão da quantidade de combustível a ser estocado;
 - Indicação das etapas previstas no caso de implantação modular;
 - Esquema viário projetado.

4.2.4 Representações gráficas

4.2.4.1 Planta de localização em escala compatível com o porte do empreendimento, no mínimo de 1:50 000, contendo os seguintes elementos, assinalados num rio de 500m:

- Direção norte;
- Coordenadas UTM;
- Localização do terreno em relação ao seu logradouro, indicando a(s) via(s) de acesso principal(is), todas devidamente denominadas. Caso o terreno em questão se situe em Estrada/Rodovia, ou a ela referenciado, indicar o nome/sigla, a direção e quilômetro;
- Topografia;
- Cobertura vegetal
- Corpos d'água;
- Usos implantados;
- Unidades de conservação e demais áreas de preservação permanente protegidas pela legislação, quando houver;

4.2.4.2 Planta de situação do empreendimento, obedecendo às escalas mínimas determinadas no quadro a seguir, indicando os seguintes elementos:

- Direção norte;
- Topografia existente e projetada;
- Corpos d'água existentes e projetados e respectivas faixas de proteção;
- Cobertura vegetal;
- Unidades de conservação e áreas de preservação permanente protegidas pela legislação vigente, quando houver;
- Sistema viário projetado;
- Projeção das edificações e das diversas áreas destinadas aos diferentes usos previstos;

Revogado pela Resolução Consema n.º 12/2012

QUADRO DE ESCALAS MÍNIMAS

| ÁREA DO EMPREENDIMENTO (m ²) | ESCALA |
|--|----------|
| $S \leq 2\ 000$ | 1:250 |
| $2\ 000 < S \leq 10\ 000$ | 1:500 |
| $10\ 000 < S \leq 50\ 000$ | 1:1\ 000 |
| $S > 50\ 000$ | 1:2\ 000 |

onde S = área

- 4.2.4.3 Planta com os cortes transversais e longitudinais representando a implantação do empreendimento no terreno, atendendo as escalas determinadas no Quadro de Escalas Mínimas.
- 4.2.4.4 Planta de levantamento batimétrico
- existente, no caso de PEA;
 - existente e projetada, no caso de GEA;
- 4.2.5 Informações sobre a infra-estrutura de saneamento
- 4.2.5.1 Sistema de abastecimento de água
- a - sistema público – estimativa da demanda de água e comprovante de estar sendo feita consulta ao órgão competente sobre a possibilidade de abastecimento
- b – sistema particular
- estimativa da demanda de água e possibilidade de atendimento pelos mananciais a serem utilizados, descrevendo o tipo e a localização dos mesmos;
- 4.2.5.2 Sistema de esgotamento sanitário
- a – sistema público – comprovante de estar sendo feita consulta ao órgão competente sobre a possibilidade de ligação à rede

- b – sistema particular – concepção do sistema de tratamento e da disposição final do efluente tratado.
- 4.2.5.3 Sistema de drenagem pluvial – concepção do sistema de drenagem e da disposição final.
- 4.2.5.4 Sistema de coleta e disposição final dos resíduos sólidos
- a – sistema público – comprovante de estar sendo feita consulta ao órgão competente sobre a possibilidade de coleta.
- b – sistema particular – estimativa da quantidade de lixo a ser gerado, sistema de coleta, acondicionamento e disposição final a ser implantado.
- 4.3 DOCUMENTOS ESPECÍFICOS PARA REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)
- 4.3.1 Título de propriedade do imóvel e cópia da certidão de aforamento ou cessão de uso, expedida pelo Departamento de Patrimônio da União – DPU, quando couber.
- 4.3.2 Declaração do fornecedor do combustível garantindo a qualidade do material empregado na fabricação dos tanques e dos dutos quanto a resistência à corrosão.
- 4.3.3 Memorial descritivo do empreendimento contendo:
- Taxa de ocupação (T.O.);
 - Área total edificada (A.T.E.);
 - Área do espelho d'água a ser ocupada;
 - Dimensionamento preliminar das áreas destinadas aos diferentes usos previstos (administração; recreação e lazer; estacionamento; garagem, manutenção e abastecimento das embarcações; áreas de embarque e desembarque; comércio e serviços; atividades sociais e esportivas; segurança e outros);
 - Especificação e quantidade de combustível a ser estocado;
 - Etapas previstas no caso de implantação modular;
 - Sistema viário projetado;
- 4.3.4 Medidas de proteção ambiental a serem adotadas, no caso de PEAs;
- Quanto à erosão de encostas
 - Em obras realizadas em rios e canais;
 - Quanto ao assoreamento e solapamento de praias;

OBS: No caso de GEAs essas medidas serão exigidas por ocasião do EIA/RIMA.

4.3.4 Representações gráficas

4.3.5.1 Planta de situação do empreendimento, obedecendo as escalas mínimas determinadas no quadro a seguir, indicando os seguintes elementos:

- Direção norte;
- Topografia projetada, destacando curvas de nível, no mínimo, de 5 em 5 metros;
- Corpos d'água existentes e projetados e respectivas faixas de proteção;
- Cobertura vegetal;
- Unidades de conservação e áreas de preservação permanente protegida pela legislação vigente, quando houver;
- Sistema viário projetado;
- Edificações existentes;
- Projeção das edificações e das diversas áreas destinadas aos diferentes usos previstos.

QUADRO DE ESCALAS MÍNIMAS

| ÁREA DO EMPREENDIMENTO | ESCALA |
|----------------------------|--------|
| $S \leq 2\ 000$ | 1:250 |
| $2\ 000 < S \leq 10\ 000$ | 1:500 |
| $10\ 000 < S \leq 50\ 000$ | 1:1000 |
| $S > 50\ 000$ | 1:2000 |

onde S = área

4.3.5.2 Plantas das edificações destinadas à manutenção e reparo de embarcações e ao abastecimento de combustível em escala, no mínimo, de 1:100, com indicação gráfica da distribuição espacial dos equipamentos e das áreas cobertas e descobertas;

- 4.3.5.3 Planta com os cortes transversais e longitudinais de todas as instalações, canais de acesso, enrocamentos e aterros, representando a implantação do empreendimento no terreno, atendendo as escalas determinadas no Quadro de Escalas Mínimas, no caso de GEAs;
- 4.3.5.4 Planta com os cortes transversais e longitudinais de todas as instalações e canais de acesso, representando a implantação do empreendimento no terreno, atendendo as escalas determinadas no Quadro de Escalas Mínimas, no caso de PEAs;
- 4.3.5.5 Planta do levantamento batimétrico da área, destacando as curvas de nível, no mínimo de 1(um) em 1(um) metro;
- 4.3.5.6 Planta do cais (piers e fingers) contendo os elementos: comprimento, largura, distância entre estacas, espaçamento entre fingers e piers, canais de circulação;
- 4.3.5.7 Plano de dragagem para a área de implantação da GEA e seus acessos em escala adequada à boa compreensão do projeto;
- 4.3.6 Projetos de infra-estrutura de saneamento
- 4.3.6.1 Sistema de abastecimento de água
- a – sistema público – declaração do órgão competente sobre a possibilidade de abastecimento;
 - b – sistema particular
 - Demanda de consumo e possibilidade de atendimento pelos mananciais a serem utilizados;
 - Resultado da análise bacteriológica e físico-química (constando pelo menos dos seguintes parâmetros: cor, turbidez, pH, dureza total, ferro total e cloretos) da água bruta do manancial abastecedor;
 - Memorial descritivo das partes integrantes do sistema proposto;
 - Planta topográfica da área de captação, com a identificação do manancial e ser utilizado e dos pontos de tomada d'água;
 - Projeto de captação de água;
 - Traçado e dimensionamento da linha de adução
 - Localização e dimensionamento das estações elevatórias e da Estação de Tratamento D'Água;
 - Localização e dimensionamento dos reservatórios.

4.3.6.2 Sistema de esgotamento sanitário

- a – sistema público – declaração do órgão competente sobre a possibilidade de ligação à rede.
- b – sistema particular
 - Memorial descritivo caracterizando a vazão do projeto e as partes integrantes dos sistemas de coleta, tratamento e disposição final;
 - Plantas das partes integrantes dos sistemas acima descritos;
 - Descrição da operação e manutenção dos sistemas de coleta, tratamento e disposição final;
 - Justificativa da escolha do local de disposição final dos efluentes sanitários;

4.3.6.3 Sistema de drenagem pluvial

- Cálculo de vazão de projeto considerando o tempo de recorrência, mínimo de 10 (dez) anos;
- Projeto da rede de drenagem, com a localização e dimensionamento das partes integrantes;
- Justificativa da escolha do corpo receptor do sistema de drenagem pluvial;

4.3.6.4 Sistema de controle de resíduos oleosos

- Projeto de tratamento, contendo caixa de retenção de sólidos, caixa separadora e caixa de inspeção, dos resíduos oleosos provenientes da limpeza, manutenção e pintura das embarcações, lavagem do cais e das áreas de estocagem e abastecimento de combustíveis e lubrificantes;
- Indicação da comercialização do óleo proveniente do conjunto separador;

4.3.6.5 Sistema de coleta e disposição final dos resíduos sólidos

- a – sistema público – declaração do órgão competente sobre a possibilidade de coleta
- b – sistema particular
 - Previsão qualitativa e quantitativa dos resíduos sólidos das diversas atividades previstas no projeto, inclusive limpeza, manutenção e pintura de cascos;
 - Justificativa da solução adotada para coleta e disposição final;

- 4.4 DOCUMENTOS ESPECÍFICOS PARA REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)
- 4.4.1 Cópia de Licença de Instalação (LI);
- 4.4.2 Parecer do Corpo de Bombeiros;
- 4.4.3 No caso de PEAs ou GEAs já existentes, por ocasião do requerimento de LO, deverão ser apresentados, além desses documentos, aqueles referenciados no item 4.3 – Documentos Específicos para Requerimento de Licença de Instalação.

Revogada pela Resolução Conema nº 49